



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231

GABINETE DA PREFEITA

LEI Nº 048/2016

19/08/2016

SÚMULA: Declara e reconhece como entidade de Utilidade Pública Municipal o "CLUBE DE INTEGRAÇÃO E TROCA DE EXPERIÊNCIA DO KM 127" e define outras providências.

A Prefeita do Município de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições torna público que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarado e reconhecido como entidade de Utilidade Pública Municipal o "CLUBE DE INTEGRAÇÃO E TROCA DE EXPERIÊNCIA DO KM 127" fundado em 31/05/1993, com foro jurídico na comarca de Laranjeiras do Sul - Estado do Paraná, diretoria regularmente constituída, Estatuto Social próprio, com prazo indeterminado de duração e inscrito no CNPJ sob nº 72.349.541/0001-30.

Art. 2º. O "CLUBE DE INTEGRAÇÃO E TROCA DE EXPERIÊNCIA DO KM 127" fica devidamente habilitado através deste diploma legal a receber incentivos de qualquer natureza, de conformidade com a legislação pertinente.

Art. 3º. Os direitos assegurados através deste dispositivo legal serão mantidos durante e enquanto perdurarem as atividades constantes de seu ESTATUTO cessando-se estes direitos, no exato momento em que houver alteração do mesmo que desvirtue as finalidades nele contidas e para o qual foi criado.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal, 19 de agosto de 2016.

SIRLENE PEREIRA FERREIRA SVARTZ
Prefeita Municipal